



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 001/2021

1. ASSUNTO

Encaminha orientações de uso da vacina adsorvida covid-19 (inavada) Sinovac/Butantan e da vacina covid-19 (recombinante) AstraZeneca/Fiocruz aos Profissionais de Saúde do Município de Chopinzinho.

2. ANÁLISE

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), iniciou em janeiro de 2021, após liberação para uso emergencial da vacina contra a Covid-19 pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Campanha nacional de vacinação contra a covid-19, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a covid-19 (PNO). A distribuição realizada de forma igualitária e escalonada, na medida da entrega de doses por parte dos Laboratórios contratualizados, evidenciou registros relativos a divergência de volume declarado e número de doses presentes no frasco.

- A vacina adsorvida covid-19 (inativada) Sinovac/Butantan e a vacina covid-19 (recombinante) AstraZeneca/Fiocruz na apresentação de frasco-ampola multidose, com 10 doses de 0,5mL, totalizando 5,0mL pode conter volume em excesso, a fim de permitir a retirada e a administração do volume total de doses declaradas. Segundo a Farmacopéia Brasileira 6ª ed./2019, para o volume declarado de 5,0mL é recomendado um excesso de no mínimo 0,3 mL. O volume em excesso não é considerado queixa técnica, não sendo necessária a notificação no NOTIVISA/ANVISA;
- O volume excedente poderá ser utilizado desde que seja possível aspirar o volume de uma dose completa de 0,5ml de um único frasco-ampola. A mistura de vacina de frascos-ampola diferentes para completar uma dose é rigorosamente CONTRAINDICADO, uma vez que as vacinas estão sujeitas à contaminação;
- As doses aplicadas provenientes dos frascos-ampola com volume extra devem ser registradas no módulo de movimentação de imunobiológico do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI). O profissional deverá preencher o campo "Entrada" com o número de doses extra (s) aspirada(s) e, posteriormente, confirmar a saída dessas doses no campo "saída", movo "utilização (nº doses de frasco aberto)," de forma que seja possível manter a rastreabilidade dessas doses;
- Quando não for possível aspirar o número total de doses declaradas pelas farmacêuticas, vacinas Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz, nas apresentações de frasco ampola unidose ou multidose, o profissional deverá



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

registrar no formulário Novisa a queixa técnica, para que seja aberta a investigação da ocorrência.

Por oportuno ratifica-se que antes do uso os profissionais deverão homogeneizar com movimentos circulares leves as vacinas, adsorvida covid-19 (inativada) Sinovac/Butantan e/ou vacina covid-19 (recombinante) AstraZeneca/Fiocruz. A suspensão deverá apresentar-se uniforme e sem grumos ao final da homogeneização. Não se orienta a agitação dos frascos-ampola das vacinas.

3. CONCLUSÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho por meio do Setor de Epidemiologia, fundamentados nas normas sanitárias brasileira, na perspectiva de viabilizar acesso da população brasileira às vacinas contra a covid-19 pelo Sistema Único de Saúde, de modo seguro e eficaz, no sentido de proporcionar impacto positivo na saúde pública, visando minimizar as perdas, e não menos importante, saber o que fazer com as sobras de vacinas, conclui que o frasco da vacina, adsorvida covid-19 (inativada) Sinovac/Butantan, tem validade de 08 (oito) horas após aberta, e o frasco da vacina covid-19 (recombinante) AstraZeneca/Fiocruz, tem validade de 06 (seis) horas após aberta, visto que o aplicador no início dos períodos de atendimentos (manhã e tarde), deve ter previamente o agendamento de 10 pacientes do grupo prioritário do momento, antes da abertura de cada frasco, não havendo o número necessário de pessoas do grupo prioritário, o profissional deve comunicar imediatamente o responsável pela Sala de Imunizações ou o Setor de Epidemiologia para a distribuição do restante das doses do frasco para o próximo grupo definido na ordem de prioridades do Plano de Ação Municipal.

Informações adicionais ficam à disposição para esclarecimentos no Setor de Epidemiologia pelo telefone (46) 3242 1836.

Chopinzinho, 12 de março 2021.

Franceli Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde

Enf. Tatieli do Prado
Coord. Vigilância Epidemiológica